



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Excelentíssima a Senhora  
Presidente do Parlamento Nacional  
**Dra. Maria Fernanda Lay**

**Data:** 08 de julho de 2024.

**N/referência:** 159 VI/1ª/2024/ COM.A

**N/Processo:**

**V/referência:**

**Assunto:** Remeça o Relatório da Discussão e Votação na Especialidade Sobre o Projeto de Lei n.º 6/VI (1ª) –Mandato dos Titulares ou membros de órgão designados pelo Parlamento Nacional

Excelência,

A Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça tem a honra de remeter, o Relatório da Discussão e Votação na Especialidade Sobre o Projeto de Lei n.º 6/VI (1ª) –Mandato dos Titulares ou membros de órgão designados pelo Parlamento Nacional, Sobre o **Projeto de Lei n.º 6/VI (1ª) –Mandato dos Titulares ou membros de órgão designados pelo Parlamento Nacional**, que foi aprovado na reunião Extraordinária da Comissão no dia 08 de julho de 2024, com votos 6 a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão

  
**Patrocínio Fernandes dos Reis.**

## **RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

**Projeto de Lei n.º 6/VI/(1ª)  
Mandato dos titulares ou membros de órgãos  
designados pelo Parlamento Nacional**





PARLAMENTO  
NACIONAL

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

## I. Introdução

O Projeto de Lei n.º 6/VI (1ª), sobre o “mandato dos titulares ou membros de órgãos designados pelo Parlamento Nacional”, foi submetido para discussão e votação na especialidade.

A Comissão reuniu-se no dia 4 de julho de 2024, na sala da Comissão, com a participação de quatro Deputados Bancada do CNRT, um Deputado da Bancada do PD, um Deputado da Bancada de Khunto e dois Deputados da Bancada da Fretilin. No período da tarde, no qual tiveram lugar as votações, a reunião prosseguiu, sem a presença de um Deputado da Fretilin, por impedimento inadiável e devidamente justificado.

Foram convidados e estiveram presentes a Chefe da Casa Civil do Presidente da República, Dra. Jesuína Maria Ferreira Gomes, e o Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares, Dr. Adérito Hugo da Costa, que participaram de forma ativa e construtiva nos debates.

A discussão e votação vão resumidos a seguir.

## II – Propostas de Alteração

Foram apresentadas **seis (6)** propostas de alterações, cujos conteúdos, discussão e votação abaixo se discriminam.

As propostas de alteração estão em anexo ao presente relatório.

**Proposta de alteração nº 1**, apresentada pelo Deputado Alexandrino Afonso Nunes e pelo Deputado Duarte Nunes, visando alteração ao artigo 1.º (“objeto”), com o fim

*Res*

de alargar o seu âmbito de aplicação aos demais órgãos de soberania, à exceção das disposições expressamente destinadas ao Parlamento Nacional, bem como alterar a epígrafe do artigo. Admitida a proposta de alteração, e feita a sua apresentação foi dada a oportunidade à Presidência da República e ao Governo para se pronunciarem, tendo se manifestado a favor da proposta. Depois de uma alargada discussão a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção, do Deputado António Moniz Calau.

**Proposta de alteração n.º 2**, apresentada pelos Deputados Alexandrino Afonso Nunes e Duarte Nunes, visava a alteração ao artigo 2.º (“**duração supletiva do mandato**”), pela eliminação dos seus números 1 e 3, preservando-se a norma contida no n.º 2 (manutenção em funções do membro cessante até à posse do seu substituto), ao qual foi dada nova redação. Em conformidade, foi também alterada a epígrafe do artigo 2.º, que passou a “permanência em funções”. “Admitida a proposta de alteração, foi discutida e votada, tendo sido aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

**Proposta de alteração n.º 3**, apresentada pelos Deputados Alexandrino Afonso Nunes e Duarte Nunes, visava a alteração ao artigo 4.º (“**eleição de membros de órgão colegial**”). Nela propõe-se a eliminação da referência à possibilidade de candidaturas por lista única. Admitida a proposta de alteração, foi discutida e aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

**Proposta de alteração n.º 4**, apresentada pelos Deputados Alexandrino Afonso Nunes e Duarte Nunes, tinha por objeto a alteração ao artigo 6.º (“**substituição de titular ou membros**”). Nela propõe-se a alteração da redação do n.º 1, para distinguir a substituição de titulares de órgãos singulares da substituição de membros de órgãos colegiais, bem como o aditamento do n.º 3, para tornar aplicável

Re



a entidades não estatais, o disposto na alínea b) do n.º 1, do texto da proposta. Admitida a proposta de alteração, foi discutida e aprovada com 6votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

**Proposta de alteração n.º 5**, apresentada pelos Deputados Alexandrino Afonso Nunes e Duarte Nunes, visava a alteração ao artigo 7.º (“**dever de informação**”), com o fim de alargar a aplicação das suas normas aos demais órgãos de soberania. No decorrer do debate, a Presidência da República e o Governo pronunciaram-se a favor de se estender também a aplicação aos órgãos de soberania do disposto no artigo 7.º. Admitida a proposta de alteração, foi discutida e aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

**Proposta de alteração n.º 6**, apresentada pelo Deputado Duarte Nunes, visava a alteração ao **preâmbulo**, visando “ajustar o seu texto às alterações introduzidas na parte dispositiva da presente proposta da lei”, conforme se pode ler no texto da própria proposta. Admitida a proposta de alteração, foi discutida e depois aprovada com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

### **III - Resultado da votação dos artigos que não foram objeto de propostas de alteração**

Artigo 3.º do P JL (Forma da designação), aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

Artigo 5.º do P JL (Audição de candidatos), aprovado com 6 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção do Deputado António Moniz Calau.

Artigo 8.º do P JL (Disposição transitória), aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.



Parlamento Nacional  
PARLAMENTO  
NACIONAL

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

---

Artigo 9.º do PJI (Entrada em vigor), aprovado com 7 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

**IV – Aprovação do presente Relatório e do Texto aprovado na especialidade**

O presente relatório e o texto resultante da discussão e votação na especialidade foram aprovados na reunião Extraordinária da Comissão realizada no dia 08 de julho de 2024, com 6 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, e são remetidos para votação final global, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional.

**Díli, 08 de julho de 2024.**

O Presidente da Comissão,

**Patrocínio Fernandes dos Reis**